



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 740, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre alteração de número de vagas do cargo de Agente de Vigilância Epidemiológica, criado pela Lei 433/2009, alterado pelas Leis 493/2010 e 656/2015 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São José da Varginha, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado por esta Lei, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de São José da Varginha, mais 01 (um) cargo de provimento efetivo de Agente de Vigilância Epidemiológica, de acordo com o seguinte Quadro:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	SECRETÁRIA	NÍVEL DE VENCIMENTO	NÚMERO DE CARGOS CRIADOS POR ESTA LEI	FORMA DE RECRUTAMENTO	FORMA DE PROVIMENTO
Agente de Vigilância Epidemiológica	Secretaria Municipal de Saúde	XVI	01	Concurso Público	Nomeação

Art. 2º. Em razão do disposto no artigo anterior, fica alterado o número de vagas do cargos de provimento efetivo permanente de Agente de Vigilância Epidemiológica, criado pela Lei 433, de 07 de abril de 2009, alterado pelas Leis 493, de 12 de abril de 2010 e 656, de 17 de setembro de 2015, da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

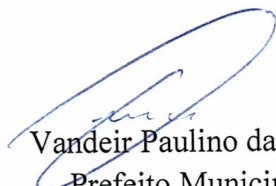
DENOMINAÇÃO DO CARGO	SECRETÁRIA	NÍVEL DE VENCIMENTO	LIMITE MÁXIMO DE CARGOS (VAGAS)	FORMA DE RECRUTAMENTO	FORMA DE PROVIMENTO
Agente de Vigilância Epidemiológica	Secretaria Municipal de Saúde	XVI	04	Concurso Público	Nomeação

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente e ou subsequente.

Art. 4º. Fica fazendo parte integrante da presente Lei, o ANEXO I, referente a estimativa do impacto orçamentário-financeiro dos cargos criados por esta Lei no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes e o ANEXO II, referente a Declaração do Ordenador da despesa de que a criação dos cargos tem adequação orçamentária e financeira com a Lei orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstos no art. 16, incisos I e II, no art. 17 e no art. 21, inciso I, todos da Lei N°. 101/2000, de 4 de maio de 2000.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Varginha/MG, 15 de Agosto de 2018.


Vandeir Paulino da Silva
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ANEXO I
LEI Nº 740/2018, DE 15/08/2018**

**ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO
(Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000)**

Ementa: "Dispõe sobre alteração de número de vagas do cargo de Agente de Vigilância Epidemiológica, criado pela Lei Municipal nº 433/2009, alterado pelas Leis 493/2010 e 646/2015, e dá outras providências".

OBJETO DA DESPESA: Criação de 01 (uma) vaga no Cargo de Agente de Vigilância Epidemiológica na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de São José da Varginha.

VIGÊNCIA	
INÍCIO	TÉRMINO
Após Aprovação do Projeto de Lei	Indeterminado (Duração Continuada)

Anexo I (Art. 16, inciso I, LC 101/2000)

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO NO EXERCÍCIO DE 2018			
OBJETO DA DESPESA	VALOR ESTIMADO/ MENSAL	VALOR GASTOS/ANUAL	FONTE DE RECURSOS
Criação de 01 (uma) vaga no cargo de Agente de Vigilância Epidemiológica na Secretaria Municipal de Saúde	Vencimentos:	1.033,98	Transferências do FPM, do ICMS/IPI, IPVA, do SUS e Receitas Próprias.
	13º Salário (1/12)	86,17	
	Abono de Férias	28,43	
	Encargos Sociais	252,69	
	Total R\$	1.401,27	
Total	Total R\$	1.401,27	R\$ 7.006,35

Memória: Valor Mensal: Remuneração acrescida de encargos patronais e 13º Salário;
Valor Anual: Gasto Mensal multiplicado por 05 (meses), início em Agosto/2018.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
EXERCÍCIO	CÓDIGO DA DOTAÇÃO	NOMENCLATURA
2018	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais



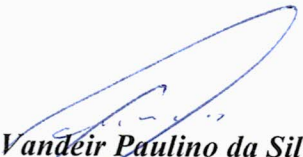
**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ESTIMATIVA DA DESPESA		
EXERCÍCIO	VALOR EM R\$	PERÍODO
2018	R\$ 7.006,35	Agosto a Dezembro/13º
2019	R\$ 17.656,00	Janeiro a Dezembro/13º
2020	R\$ 18.538,80	Janeiro a Dezembro/13º

- Memória:
1. Exercício de 2018: Valor mensal multiplicado por 05, já incluído de décimo terceiro salário e encargos sociais.
 2. Exercícios de 2019/2020: Valor mensal multiplicado por 12, acrescidos dos encargos sociais, ainda, de projeção de recomposição salarial de 5% (cinco por cento), ao ano; Base de Cálculo Julho/2018.
 3. Total da despesa criada: R\$ 7.006,35, no exercício de 2018; R\$ 17.656,00, no exercício de 2019, e, R\$ 18.538,80, no exercício de 2020.
Calculados sobre a base de cálculo do mês de Julho/2018.

A referida despesa enquadra-se na previsão orçamentária do exercício financeiro de 2018, assim como está compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e encontra-se adequada aos parâmetros financeiros da administração, tendo como fonte de recursos as receitas oriundas das transferências previstas nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal, não infringindo, portanto, quaisquer disposições da legislação, especificamente os Arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Prefeitura Municipal de São José da Varginha, MG, 15 de Agosto de 2018.


Vandêir Paulino da Silva
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ANEXO II

LEI Nº 740/2018, DE 15/08/2018

DECLARAÇÃO

Art. 16, inciso II, Lei Complementar nº 101/2000)

Pelo presente instrumento, o Prefeito Municipal de São José da Varginha, Estado de Minas Gerais, Senhor Vandeir Paulino da Silva, no pleno uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), notadamente no inciso II, do art. 16, DECLARA, sob as penas da Lei, que a despesa contida na Lei nº 740, de 15/08/2018, de ementa: "*Dispõe sobre alteração de número de vagas do cargo de Agente de Vigilância Epidemiológica, criado pela Lei Municipal nº 433/2009, alterado pelas Leis 493/2010 e 646/2015, e dá outras providências*", está compatibilizada às três instâncias básicas do processo orçamentário: a Lei Orçamentária Anual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei do Plano Plurianual.

Prefeitura Municipal de São José da Varginha, MG, 15 de Agosto de 2018.


Vandeir Paulino da Silva
Prefeito Municipal